

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 08/2022, de 20/05/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 537/97, alterada pela Lei Municipal nº 636/2021 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

**RESOLVE:**

- **ARTIGO 1º** - Aprovar utilização dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal de n. 353910320210001, no valor de R\$86.432,51 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), na Proteção Social Básica, pra aquisição de lanches para fornecimento nos grupos do SCFV e PAIF (itens de alimentação), material de escritório, pequenos reparos em imóveis, entre outros previstos na planilha de orientação de gastos de custeio do Ministério da Cidadania;

**ARTIGO 2º** - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Pirapora do Bom Jesus, 20 de maio de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
FABRICIO LOPES DE ARRUDA

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**